

**Decreto do Chefe do Executivo n.º. 172/2021, de 29 de Março de 2021.**

*Dispõe sobre o Feriado Religioso e dá outras providencias.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:**

Considerando que a Quinta-Feira dia 01 de Abril do presente exercício é FERIADO RELIGIOSO, em virtude do dia de quinta-feira santa.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feira livre para o dia 31 de Março do corrente ano.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 01 de Abril, para Quarta-Feira dia 31 de Março do Corrente ano.

**Art. 2º** Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

**Art. 3º** Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.



**Adalmo Alves de Moura**  
PREFEITO